

#### EDITAL Nº 41/2021 - SEECT/FAPESQ/PB

# PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OFICINEIROS DA FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL- FLIREDE

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna pública a Chamada para as inscrições no Processo de Seleção para Oficineiros da II Festa Literária da Rede Estadual- FLIREDE, em consonância às disposições previstas neste Edital, por meio do qual serão ofertadas 05 vagas para formação das oficinas, cujas especificações estão detalhadas no item 2.3, e assim distribuídas:

- (01) Um Oficineiro de Projetos de Incentivo à Leitura Literária nas escolas, cujo público alvo será os professores readaptados em exercício nas bibliotecas escolares;
- (01) Um Oficineiro de Leitura e Escrita Criativa Poesia, cujo público alvo será os professores do Ensino Fundamental I e II;
- (01) Um Oficineiro de Leitura e Escrita Criativa Poesia, cujo público alvo será os professores do Ensino Médio e EJA;
- (01) Um Oficineiro de Leitura e Escrita Criativa Crônica, cujo público alvo será os professores do Ensino Fundamental I e II;
- (01) Um Oficineiro de Leitura e Escrita Criativa Crônica, cujo público alvo será os professores do Ensino Médio e EJA.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para Oficineiros da **II Festa Literária da Rede Estadual FLIREDE** será regido por este Edital, destinando-se à classificação de profissionais para compor a equipe da FLIREDE, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba SEECT/PB, com o objetivo de atuarem em ações de incentivo à leitura e produção literária de unidades de ensino da Rede Estadual da Paraíba.
- 1.2 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.
- 1.3 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em <a href="https://www.fapesq.rpp.br">www.fapesq.rpp.br</a>.
- 1.4 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em <a href="https://www.fapesq.rpp.br">www.fapesq.rpp.br</a>.

#### 2. DA FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL- FLIREDE



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB – Telefone: (83) 9 9921 4203 e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br http://www.fapesq.rpp.br







- 2.1 A FLIREDE é regulamentada pelo Decreto nº 40.002/2020, com a missão de contribuir para o avanço dos indicadores de aprendizagem, especialmente os relacionados ao incentivo da leitura e escrita, na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, de modo a garantir o melhor desempenho dos estudantes no Enem, em Olimpíadas do Conhecimento, entre outros instrumentos de avaliação, sejam eles internos ou externos.
- 2.2 Dos objetivos da **FLIREDE** relacionados a este processo seletivo:
- I Estimular a leitura e a produção textual nas escolas;
- II Garantir o avanço dos estudantes no domínio de competências relacionadas à prática de escrita;
- III Possibilitar aos alunos a produção de textos, que poderão concorrer no concurso literário com o tema: "Zé Lins, um paraibano como eu", com a seleção dos melhores textos nessa temática para publicação numa antologia.
- IV Contribuir para que o Estado da Paraíba se torne um difusor de boas práticas educacionais vinculadas ao preparo dos estudantes para a Redação no Exame Nacional do Ensino Médio e em outras selecões para o Ensino Superior;
- V Intensificar ações de incentivo à leitura e escrita criativa e/ou literária;
- VI Permitir aos alunos um contato mais direto com a obra de José Lins do Rêgo, escritor homenageado.
- VII Proporcionar avanços em indicadores de aprendizagem e desempenho nas avaliações externas:
- VIII Desenvolver ações nas bibliotecas escolares que visem o incentivo à leitura literária.
- 2.3 Das especificações das oficinas:
- 2.3.1 Serão encontros virtuais de 60 minutos de duração, voltados para os professores de língua portuguesa da Rede Estadual, e deverão abordar os temas de incentivo à leitura, à criação literária, e a formação dos professores para estimularem a produção dos textos (poesia e crônica) pelos alunos, inclusive para participarem do Concurso Literário que será realizado pela II FLIREDE, que tem como tema a obra do paraibano José Lins do Rêgo. O tema do concurso será "Zé Lins, um paraibano como eu" e, na produção dos textos, os estudantes devem se inspirar em acontecimentos da própria vida relacionando-os com temas e situações das obras de José Lins do Rêgo. Essas informações devem ser trabalhadas durante as oficinas, para que facilite os professores na condução das atividades. Devido ao







modelo híbrido de ensino adotado por conta da pandemia da COVID 19, as oficinas serão realizadas pela ferramenta Youtube, já utilizada no Regime Especial de Ensino.

- 2.3.2 Serão realizadas as seguintes oficinas:
- I Oficina de Projeto de Incentivo à Leitura Literária nas escolas, cujo público alvo serão os professores readaptados em exercício nas bibliotecas escolares;
- II Oficina de Leitura e Escrita Criativa Poesia, cujo público alvo serão os professores do Ensino Fundamental I e II:
- III Oficina de Leitura e Escrita Criativa Poesia, cujo público alvo serão os professores do Ensino Médio e EJA;
- IV **Oficina de Leitura e Escrita Criativa Crônica**, cujo público alvo serão os professores do Ensino Fundamental I e II:
- V **Oficina de Leitura e Escrita Criativa Crônica**, cujo público alvo serão os professores do Ensino Médio e EJA.
- 2.3.3 Em um segundo momento, serão produzidos vídeos com conteúdo específico de leitura e escrita criativa, que serão desenvolvidos pelos oficineiros, com didática acessível e foco na obra de José Lins do Rêgo. Os vídeos serão divididos de acordo com as etapas de ensino, conforme as Oficinas descritas acima, tendo uma média de 30 minutos de duração cada, e que serão transmitidos aos alunos em sala de aula pelos professores capacitados. A intenção é que os vídeos ajudem na produção dos textos dos alunos, que poderão concorrer no concurso literário, que terá como tema "Zé Lins, um paraibano como eu", e busca divulgar a obra do autor homenageado pela FLIREDE.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, exclusivamente, pessoas vinculadas ao universo do livro, leitura, literatura e biblioteca, que residam na Paraíba, e que comprovem sua atuação na área por meio de documentos exigidos no item 3.6.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de oficina conforme a lista de vagas disponível no edital.
- 3.3 As inscrições para esta Chamada serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <a href="https://sigfapesq.ledes.net">https://sigfapesq.ledes.net</a> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.
- 3.4 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas, o candidato deverá realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <a href="http://fapesg.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesg.pdf/view.">http://fapesg.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesg.pdf/view.</a>







- 3.5 Para realizar à sua inscrição, o candidato deverá preencher Formulário Online, disponível no site: https://sigfapesq.ledes.net.
- 3.6 Para realizar a inscrição no Edital, também é necessário enviar os seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:
- 3.6.1 Cópias da Identidade (RG);
- 3.6.2 CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido no site da Receita Federal no endereço eletrônico

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

3.6.3 Comprovante de Residência com nome ou comprovação de parentesco; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf;

- 3.6.4 Cópia digitalizada dos documentos/títulos definidos na Tabela de Pontuação 3.7, a serem inseridos nos campos indicados, conforme a descrição de cada item.
- 3.7 Tabela de descrição dos documentos e pontuação:

TÍTULO/DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificados de oficinas ministradas na área do livro, leitura, literatura e biblioteca.	CERTIFICADO	1,0	5,0
b) Portfólio que comprove, por meio de fotos e matérias jornalísticas, sua atuação no universo do livro, leitura, literatura e biblioteca.	PORTFÓLIO	3,0	3,0
c) Proposta de oficina elaborada conforme o modelo disponível no Anexo II deste edital.	PROPOSTA (ANEXO II)	7,0	7,0
TOTAL			15,0

3.8 NÃO serão aceitas, sob hipótese alguma, documentação encaminhada por via postal e via fax.







- 3.9 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados dos documentos originais, estando o candidato desclassificado em caso de arquivos enviados em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital. O candidato deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular que execute a mesma função e enviar no formato PDF.
- 3.10 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 3.11 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.12 A FLIREDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 3.13 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.
- 3.14 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 3.15 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.
- 3.16 A FAPESQ-PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.
- 3.17 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.
- 3.18 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:
- 3.18.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;







- 3.18.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação falsa e/ou de terceiros;
- 3.18.3 Cometer falsidade ideológica;
- 3.18.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 3.18.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital:
- 3.18.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 3.19 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.
- 3.20 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 3.6.
- 3.21 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuírem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.

### 5. SELEÇÃO E VAGAS

- 5.1 Serão ofertadas 05 vagas, que serão preenchidas conforme desempenho dos inscritos mediante análise da coordenação da II FLIREDE 2021 dos documentos disponibilizados na inscrição, conforme descrito na tabela 3.7 deste edital, observando, neste caso, a nota final obtida neste processo.
- 5.2 Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a ordem de priorização abaixo:
- 5.2.1 Candidato com major nota no item c:
- 5.2.2 Candidato com maior nota no item a;
- 5.2.3 Candidato com maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.







- 5.3 Os aprovados ficarão vinculados à equipe FLIREDE e a um processo contínuo de formação acerca de suas atribuições, conforme calendário a ser divulgado posteriormente pela coordenação geral, após cumpridas todas as etapas deste edital.
- 5.4 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ), que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).
- 5.5 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que já tenham tomado posse em outros editais com a concessão de bolsas fomentadas pela FAPESQ/SEECT.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1 Participar dos encontros formativos designados pela coordenação geral FLIREDE, para fins de aperfeiçoamento e alinhamento;
- 6.2 Participar de banca avaliadora de textos do concurso literário conforme orientação da coordenação geral FLIREDE :
- 6.3 Planejar e executar atividades voltadas à leitura e escrita criativa, além de corrigir textos literários produzidos por estudantes;
- 6.4 Propor melhorias no processo de avaliação dos textos produzidos por estudantes das escolas envolvidas na FLIREDE.
- 6.5 Consolidar e replicar boas práticas de produção de textos a partir de experiências identificadas no País, nos Estados e nas escolas da Paraíba.
- 6.6 Elaborar os relatórios relativos à sua atuação durante e após a vigência da bolsa, conforme necessário.

# 7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:
- 7.1.1 Formulário de Inscrição Online preenchido de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste edital;
- 7.1.2 Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito anteriormente mencionado.
- 7.2 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, esta será cancelada.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS







- 8.1 A classificação final será feita através dos dados enviados nas inscrições e a pontuação dos títulos enviados no ato da inscrição, conforme a Tabela no item 3.7.
- 8.2 Caso haja necessidade, haverá nova chamada dos candidatos do cadastro de reservas para classificação em vagas remanescentes.
- 8.3 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados.
- 8.4 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão divulgadas no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

# 9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

9.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço: <a href="https://www.fapesq.rpp.br">www.fapesq.rpp.br</a>, conforme Cronograma Geral.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1 A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.
- 10.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Processo de Seleção poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.
- 10.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço: <a href="https://sigfapesq.ledes.net">https://sigfapesq.ledes.net</a>.
- 10.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 10.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br.
- 10.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

#### 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final com a lista dos candidatos classificados e aprovados na seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br, conforme Cronograma Geral.







11.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para a convocação.

#### 12. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

- 12.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.
- 12.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

### 13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.
- 13.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
- 13.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.
- 13.4 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view.
- 13.5 O valor da bolsa será de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais) mensais, correspondente a uma carga horária de **20 horas/semanais**. Nesse valor, está incluso o custeio de deslocamento, que é de responsabilidade do bolsista, sempre que necessária for a sua participação em ações presenciais.
- 13.6 O vínculo do bolsista com a FAPESO será de 01/11/2021 a 31/12/2021.
- 13.7 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

### 14. DA INVESTIDURA NA VAGA

14.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do candidato para assumir as atribuições de Bolsista.







- 14.2 Em caso de convocação para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar à Coordenação Geral da FLIREDE, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:
- 14.2.1 Xerox autenticada dos documentos RG, CPF, reservista para candidatos do sexo masculino, portifólio impresso, carteira de trabalho, comprovante de residência, além de todos os certificados ou declarações informadas no ato de sua inscrição, devidamente originais.
- 14.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do selecionado na vaga, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.
- 14.4 Decorrido o período 2 (dois) dias após a convocação, o candidato que não comparecer para a entrega dos documentos será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral da FLIREDE, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.
- 14.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do portal <a href="www.fapesq.rpp.br">www.fapesq.rpp.br</a>.

# 15. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

- 15.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas da FLIREDE, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral.
- 15.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

#### 16. DO DESLIGAMENTO

- 16.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.
- 16.2 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.
- 16.3 A Coordenação Geral FLIREDE poderá solicitar o cancelamento ou suspensão da bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.







- 16.4 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.
- 16.5 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa.

### 17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 17.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico <a href="https://www.fapesq.rpp.br">www.fapesq.rpp.br</a>.
- 17.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 17.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação Geral do Programa, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.
- 17.4 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.
- 17.5 A FLIREDE divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 17.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais deste processo seletivo.

#### 18. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
21 a 29/09/2021	Inscrições
30/09/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
07/10/2021	Divulgação do resultado preliminar
08/10/2021	Interposição de recurso







10/10/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
11/10/2021	Resultado final
13 e 14/10/2021	Convocação para entrega dos documentos previstos no item 14.2.1 pelos aprovados e classificados na Coordenação Geral da FLIREDE
01/11/2021	Início das atividades dos oficineiros

Campina Grande, 20 de setembro de 2021.

Roberto Germano Costa Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

> João Azevedo Lins Filho Governador da Paraíba







# ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:		
Endereço físico:		
Cidade*:	Estado*:	
Telefone (1):	Telefone (1):	
E-mail:		
Motivo do Recurso:		_
Justificativa do Recurso:		_
		_
	de	de 2021.







### ANEXO II - MODELO PARA PROPOSTA DE OFICINA

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	
OFICINA:	
TÍTULO DA OFICINA:	
INTRODUÇÃO:	
OBJETIVOS:	
METODOLOGIA:	
RESULTADOS ESPERADOS:	
REFERÊNCIAS:	



